



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
Nº 001 /2017**

A Prefeitura Municipal de Porecatu, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, nesta cidade, resolve tornar público o que segue;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular, traduzido neste caso pelo excepcional interesse público em promover contratação URGENTE E TEMPORÁRIA de agentes componentes de equipe técnica do PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE, que será desenvolvido durante o período de apenas 22 dias;

1 – O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.741 de 08 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados que cursam Ensino Superior em diversas modalidades, que se acham abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, que tem como objetivo a contratação urgente e temporária de agentes componentes de equipe técnica do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, que será desenvolvido durante o período de apenas 22 dias mediante convênio celebrado com o Ministério do Esporte – Convênio nº 838548/2016.

O Projeto Brincando com Esporte tem como objetivo oferecer atividades esportivas, sociais, culturais e de lazer à crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade, durante o período de recesso escolar e finais de semana – compreendendo os meses de abril a junho.

Através de projeto técnico apresentado ao Ministério do Esporte, que foi devidamente aprovado, serão implantados os núcleos do projeto na Quadra do Centro Social Urbano e no Ginásio de Esportes Isaac Jabur, em nossa cidade, a qual é chamada de “pólo” e contará com 02 núcleos do projeto sendo estes no período matutino.



O pólo do projeto terá 02 Coordenadores, 10 Agentes Recreativos e 04 Auxiliares de Apoio Administrativo. Assim, com recursos do convênio serão contratados 02 Coordenadores de Pólo, 10 Agentes Recreativos e 04 Auxiliares de Apoio Administrativo.

2 – A equipe técnica do projeto será composta pelos profissionais abaixo relacionados, conforme carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimentos e atribuições:

Função: Coordenador do Pólo

Quantidade: 02

Carga Horária Total: 176 horas

Remuneração: R\$ 2.400,00

Requisitos e atribuições:

Formação em nível superior na área de educação física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF9/PR

- Planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo;
- Acompanhar e coordenar o Evento;
- Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Organizar as inscrições;
- Coordenar a distribuição dos materiais ao núcleo;
- Organizar a divulgação;
- Manter o coordenador-geral informado da execução das atividades;
- Elaborar projetos, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.

Função: Agente recreativo

Quantidade: 10

Carga Horária Total: 88 horas

Remuneração: R\$ 880,00



Requisitos/Atribuições:

Estudantes e Graduados em Educação Física, ou profissionais com registro provisório no Conselho Regional de Educação Física – CREF9/PR

- Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador;
- Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Controlar a frequência dos participantes;
- Assegurar a execução do planejamento das atividades.

Função: Auxiliar de apoio administrativo

Quantidade: 04

Carga horária total: 176 horas

Remuneração: R\$ 880,00

Estudantes ou Graduados em Administração e/ou Educação Física

- Receber e conferir os materiais;
- Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento;
- Organizar as inscrições e relatórios e
- Auxiliar o agente recreativo durante a distribuição dos lanches.

3 – A seleção de candidatos será realizada em tempo muito exíguo, por motivo do Ministério do Esporte acenar com a possibilidade de celebração de convênio e liberação de recursos financeiros, praticamente, em cima do prazo determinado para o início da execução do projeto, sem a mínima possibilidade de realização de provas objetivas, o que impõe à Administração tomar providências em caráter emergencial, tanto para divulgar o chamamento quanto para avaliar os candidatos, por meio da adoção dos seguintes critérios:



3.1 – os procedimentos simplificados de avaliação dos candidatos inscritos consistirão em classificá-los, em ordem crescente:

a) aos Agentes de Pólo, de acordo com maior tempo de formação escolar em nível superior, na área da educação física e com registro no CREF9/PR; e com maior tempo de experiência profissional, devidamente comprovada.

b) aos Agentes Recreativos, de acordo com maior tempo de matrícula e duração de estudos escolares, em nível superior de Educação Física e com maior tempo de experiência profissional, devidamente comprovada e com registro no CREF9/PR.

c) aos Auxiliares de Apoio Administrativo, de acordo com maior tempo de matrícula e duração de estudos escolares, em nível superior em Administração ou Educação Física e com maior tempo de experiência profissional, devidamente comprovada.

3.2 – Por ocasião das inscrições, os candidatos deverão apresentar além dos documentos de qualificação pessoal, também os comprovantes, no caso da letra “a” do subitem anterior, de diploma e registro de inscrição no CREF9/PR e carteira de trabalho/declaração do empregador; e no caso da letra “b” e “c”, do subitem anterior, os comprovantes de matrícula e frequência escolares, como também carteira de trabalho/declaração do empregador.

3.3 – Na classificação geral dos candidatos, no caso de empate, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário do nascimento.

b) Tiver maior número de filhos menores de 14 anos.

3.3.1 – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

4 – O critério de seleção simplificada substitui o de provas objetivas, diante da inexistência de prazo mínimo e suficiente para aplicá-las, corrigi-las, divulgar o resultado e disponibilizar prazo de recurso para quem ficar com dúvidas a respeito.

5 – O contrato de trabalho será celebrado com as pessoas físicas classificadas, para o prazo temporário de apenas 22 dias, orientando-se pelo regime jurídico da CLT e assegurando-se todos os direitos previstos para acordos laborais, de curtíssima duração.

6 – As inscrições dos interessados deverão ser feitas na Divisão de Pessoal, sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, nesta cidade de Porecatu, sem a cobrança de taxa ou preço público,



nos dias 23 e 24 de março de 2.017, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sem a cobrança de taxa ou preço público.

7 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou fora do período estabelecido neste Edital.

8 – Os candidatos interessados não poderão registrar antecedentes criminais, devendo achar-se em pleno exercício de direitos civis e políticos.

9 – O resultado da seleção e a convocação será feita através de Edital próprio, que serão devidamente publicados no Mural do prédio da Prefeitura Municipal de Porecatu, no site – www.porecatu.pr.gov.br, a partir das 10:00 horas do dia 30 de março de 2.017 e no Diário Oficial.

10 – Quando da convocação para assinar o competente contrato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 foto 3x4;

b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

c) Carteira de Identidade – RG (cópia reprográfica);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);

e) PIS/PASEP (cópia reprográfica);

f) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso ou certidão de quitação eleitoral (cópia reprográfica);

g) Certidão de Reservista (cópia reprográfica), quando for o caso;

h) Comprovante de Residência Atual (cópia reprográfica);



i) Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou de Casamento com Averbação, ou Divórcio se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, quando for o caso;

l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente;

m) Diploma devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhado do histórico escolar correspondente (tudo em cópias autenticadas), quando for o caso;

n) Comprovante de Registro no respectivo Conselho de Classe;

o) No caso de estudante de Administração e de Educação Física apresentar via original e atualizada de declaração expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino, comprovando estar regularmente matriculado e frequentando aulas.

11 – Se o candidato convocado não comparecer para anuência, decairá do direito à assinatura do contrato e será considerada desistência da vaga oferecida, devendo ser convocado o subsequente na ordem de classificação final.

12 – Caberá ao Prefeito do Município de Porecatu a homologação do presente processo seletivo, mediante Portaria.

13 – A vigência do presente Processo Seletivo se dará a partir de sua homologação através de Portaria do Poder Executivo.

14 – A homologação do presente processo seletivo fica condicionada à liberação dos recursos financeiros do Convênio nº 838548/2016, pelo Ministério do Esporte.



15 – A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições deste edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

16 – O presente Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Seletivo, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Porecatu em exercício, indicada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito por meio da Portaria nº 136, de 15 de março de 2017. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, executar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente processo.

17 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente a homologação do processo seletivo, eliminará o candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital e todos os demais, na íntegra, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, para que produza todos os efeitos legais.

Porecatu, 16 de Março de 2017

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal